



LEI ORDINÁRIA Nº 667

de 21 de novembro de 1991

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de COXIM-MS., para o Exercício Financeiro de 1992."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 21/11/1991

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 667/1991 - 21 de novembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em